

EDITAL SECTI/CETT Nº 02/2026
PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO – INTERCÂMBIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LINGUÍSTICO E CULTURAL “GOIÁS PELO MUNDO – AUSTRÁLIA (DISCENTES EFGs - CURSOS TÉCNICOS E SUPERIOR TECNÓLOGO)”

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 3 (ENTREVISTAS)

1. Interposição de recurso pela candidata **Andressa Nunes da Mota** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: Fora do padrão solicitado em edital.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 02/2026, mantendo a nota 6,10. Visto que, conforme o item 8.4, não será aceito recurso que não tenha sido redigido utilizando o modelo disponibilizado no Anexo 2 do edital.

Resultado: **INDEFERIDO**

2. Interposição de recurso pelo candidato **Raul dos Santos** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) Solicitação de revisão da nota da entrevista (...)”.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 02/2026, mantendo a nota 6,65. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (2.0), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (1.5) e Avaliador 2: P1 (2.0), P2 (1.5), P3 (1.5), P4 (1.8).

Resultado: **INDEFERIDO**

3. Interposição de recurso pelo candidato **Agenor Araújo Neto** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito respeitosamente, a revisão da pontuação atribuída, considerando que os elementos apresentados estão diretamente alinhados aos critérios definidos no edital (...)”.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 02/2026,

mantendo a nota 4,50. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.1), P2 (1.0), P3 (1.0), P4 (1.5) e Avaliador 2: P1 (1.0), P2 (1.2), P3 (1.0), P4 (1.2).

Resultado: INDEFERIDO

4. Interposição de recurso pelo candidato **Wellington Augusto Oliveira de Carvalho** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) peço a reavaliação da nota para um nível compatível com o perfil demonstrado (...)”.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 02/2026, mantendo a nota 4,25. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.4), P2 (1.0), P3 (1.0), P4 (0.8) e Avaliador 2: P1 (1.5), P2 (1.0), P3 (1.0), P4 (0.8).

Resultado: INDEFERIDO

5. Interposição de recurso pelo candidato **Rayllandr Félix de Matos** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito a revisão da pontuação atribuída (...) solicito que a resposta a este recurso contenha a descrição de forma detalhada (...)”.

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 02/2026, mantendo a nota 4,50. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.0), P2 (1.3), P3 (1.0), P4 (1.2) e Avaliador 2: P1 (1.0), P2 (1.2), P3 (1.0), P4 (1.3).

Resultado: INDEFERIDO

6. Interposição de recurso pelo candidato **Gustavo Duarte Ferreira** em relação à nota atribuída na Fase 3 (entrevista) do processo seletivo vinculado ao edital SECTI nº 02/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito, gentilmente, uma revisão detalhada da minha pontuação (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 3 (entrevista) do processo seletivo 02/2026, mantendo a nota 7,00. Visto que, após análise do vídeo da entrevista do candidato, se mantiveram as notas atribuídas pelos avaliadores, a saber: Avaliador 1: P1 (1.5), P2 (1.5), P3

(2.0), P4 (2.0) e Avaliador 2: P1 (1.5), P2 (1.5), P3 (2.0), P4 (2.0).

Resultado: **INDEFERIDO**

Goiânia, 09 de abril de 2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
GOIÁS (SECTI)**